



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

ORDEM DO DIA
12/98

APROVADO
30/03/1998

MIGUEL

ber em
vou e EU

- Art. 1ª. Fica o Município de Manoel Viana autorizado a Firmar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para auxílio ao Cartório Eleitoral.
- Art. 2ª. Este Convênio terá validade a partir da sua publicação até 31 de dezembro de 1998, e as despesas correrão por conta da rubrica 0301.03080202.008- 3: 1.3.2.00.
- Art. 3ª. Ficam fazendo parte integrante da Lei as cláusulas constantes na Minuta de Convênio, anexo.
- Art. 4ª. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Viana, em 19 de março de 1998.



IONE OLARTE CAMINHA
IONE OLARTE CAMINHA

Vice-Prefeita

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se
em 31 de março de 1998.

MARIA CAROLINA PORTO CUREA
MARIA CAROLINA PORTO CUREA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei, visa regular as despesas decorrentes do Processo da realização de eleições, em outubro deste ano, conforme o estabelecido na Minuta de Convênio anexo.



IONE OLARTE CAMINHA

Vice-Prefeita
Prefeita em Exercício